



LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO

ONGs

Certificado de Registro 2

PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Atos do Executivo

Portarias 3

Compras e Licitações

Aviso de Recebimento de Proposta 7

Avisos 17

Extrato de Contrato 20

ONGs

Certificado de Registro 22

Processo Seletivo

Editais 23

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ

CNPJ: 10.719.597/0001-82

Telefone:

Celular:

E-mail: JUDODIVINOLANDIA@GMAIL.COM

BARÃO DO RIO BRANCO, nº 864 - CENTRO - CEP: 13780-000
DIVINOLÂNDIA - SP

ASSOCIAÇÃO FOCINHO CARENTE

CNPJ: 33.819.655/0001-45

Telefone:

Celular:

E-mail: FOCINHOCARENTE@GMAIL.COM

SÃO VICENTE DE PAULO, nº 257 - CENTRO - CEP: 13780-000
DIVINOLÂNDIA - SP

CÂMARA DE DIVINOLÂNDIA

CNPJ: 00.579.769/0001-06

Telefone:

Celular:

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br
romeu zanetti, nº 600 - centro - CEP: 13780-000
Divinolândia - SP

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 44.840.411/0001-60

Telefone:

Celular:

E-mail: email@email.com

RUA SÃO VICENTE DE PAULO, nº 336 - CENTRO - CEP:
13780-000
DIVINOLÂNDIA - SP

PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

CNPJ: 46.435.921/0001-88

Telefone:

Celular:

E-mail: rp@divinolandia.sp.gov.br

Rua XV de Novembro, nº 261 - Centro - CEP: 13780-000
Divinolândia - SP

Site: <https://www.divinolandia.sp.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de Divinolândia

Edição nº 592
Ano 2025
Página 2 de 24

www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 21 de Março de 2025

SOCIEDADE INTEGRADA GENTE AMIGA DE DIVINOLÂNDIA

CNPJ: 46.435.921/0001-88

Telefone:

Celular:

E-mail: escritorioimperial@yahoo.com

RUA CORONEL JOSÉ LEOPOLDINO, nº 812 - CENTRO - CEP:
13780-000

Divinolândia - SP



LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO

ONGs

Certificado de Registro



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI)
DIVINOLÂNDIA / SP

Lei Municipal nº 1.510 de 09 de outubro de 1998.

CERTIFICADO DE REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE DIVINOLANDIA-SP

REGISTRO Nº 01

O Conselho Municipal do Idoso de DIVINOLANDIA-SP, CERTIFICA para os devidos fins que a Organização.

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 44.840.411/0001-60

Endereço: RUA São Vicente de Paulo, N 336, Centro em Divinolândia-SP CEP. 13.780-000

Requeru e teve aprovada em reunião ordinária do dia 11/02/2025 o registro, sob o número 01, no período de 11 de FEVEREIRO de 2025 a 11 de FEVEREIRO de 2026, para funcionamento como Instituição de Longa Permanência para idosos, através de Serviços, Programas e Projetos inscritos neste Conselho.

Divinolândia-SP, 21 de março de 2025.

Éderson Charles Marques
Presidente do Conselho Municipal
do Idoso de Divinolândia-SP



PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Atos do Executivo

Portarias



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

PORTARIA Nº. 35/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Designa Professores da Rede Municipal de Ensino, para exercerem as funções comissionadas de Diretor (a) de Escola, e de Professores Coordenadores Pedagógicos, na forma que especifica e dá outras providências.

ANTÔNIO DE PÁDUA AQUISTI, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas as servidoras municipais, abaixo relacionadas, para exercerem as funções comissionadas de Diretor (a) das Escolas da Rede Municipal de Educação, desta cidade de Divinolândia, a saber:

NOME	RG	ESCOLA
Alessandra C. F.	27.045.543-7	EMEB Prof. Germinal Ferrari
Ana P. Feltran	30.483.796-9	Creche Escola Sueli Raimundo Gonçalves
Aparecida F. Z. Almeida	17.204.593-9	Centro Municipal de Ações e Integração Social – CMAIS
Daniella B. I. Goulart	33.510.478-2	EMEB José Alvares Canha
Lucimara R. P. Carvalho	22.894.820-4	EMEB Euclides da Cunha
Magali C. P. Bucci	30.613.676-4	EMEB Prof. Moacyr Lopes de Carvalho
Silvania M. D. Junqueira	25.452.260-1	EMEB José Pereira da Silva

Art. 2º Ficam nomeadas as servidoras municipais, abaixo relacionadas, para exercerem as funções comissionadas de Professores Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Educação, desta cidade de Divinolândia, a saber:

NOME	RG	LOCAL DE TRABALHO	Carga Horária total mensal em hora/aula
Aline C. Júnior	MG-15.630.046	EMEB Prof. Germinal Ferrari	240
Ana E. S. Moreira	32.732.692-X	EMEB Euclides da Cunha	240
Ana G. Cardoso	27.571.200-X	Creche Escola Sueli Raimundo Gonçalves	225
Deborah V. Santos	MG-10.628.431	Creche Escola Sueli Raimundo Gonçalves	240
Elaine Ap. Amalfi	29.353.064-8	EMEB Euclides da Cunha	225
Fernanda B. A. Borges	43.143.138-3	EMEB Prof. Moacyr Lopes de Carvalho	240
Fernanda R. Rovani	45.775.621-4	EMEB Prof. Moacyr Lopes de Carvalho	225
Lucimar Ap. Mascarin	16.700.401-5	Departamento Municipal de Educação	240
Patrícia O. Santos	45.938.950-7	EMEB José Pereira da Silva	225
Vanessa Gomes	45.664.295-X	EMEB José Alvares Canha	225

Art. 3º Competirá às servidoras nomeadas por esta Portaria o exercício das funções inerentes com fiel observância à Legislação pertinente, bem como outras determinações regulamentadas pelo Executivo e pela Gerência Municipal de Educação.

Art. 4º A Gerencia Municipal de Educação deverá encaminhar a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, no ato de assunção da função comissionada constante nos artigos 1º e 2º, as documentações profissionais necessárias para o exercício do cargo.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Art. 5º Aplica-se aos profissionais nomeados por esta portaria os direitos inerentes a Função Comissionada constante na Lei Complementar Municipal nº 2338/2019 e suas alterações posteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, para todos os efeitos legais.

Divinolândia, 12 de março de 2025.

**ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI
PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADA, REGISTRADA E ENCADERNADA NA SECRETARIA DA
PREFEITURA NA DATA SUPRA**

**CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**



PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Atos do Executivo

Portarias



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

PORTARIA Nº 39/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro (a), Agente de Contratação, Comissão de Contratação e Membros da Equipe de agentes públicos de processos licitatórios.

ANTÔNIO DE PÁDUA AQUISTI, Prefeito Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal 14.133/2021, de 01/04/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 3306/2023, de 24/03/2023, que regulamenta a Lei 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para utilização no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação, conforme indicado na presente Portaria:

➤ **AGENTE DE CONTRATAÇÃO:**

1. Evandro Donizete de Mello

➤ **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

1. Antônio Marcos Feltran
2. Cintia H. G. Moda Bertolini
3. Daiana Fernanda da Silva Bernardi
4. Guilherme Antônio dos Santos
5. Junio Barbosa do Prado
6. Moacir Ricardo Cassani

➤ **PREGOEIRO (A) OFICIAL:**

1. Moacir Ricardo Cassani

➤ **EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO:**

1. Antônio Marcos Feltran
2. Cintia H. G. Moda Bertolini
3. Dulcineia de Lourdes Geraldo
4. Evandro Donizete de Mello
5. Helena Gavioli



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Parágrafo único. Eventual ausência do AGENTE DE CONTRATAÇÃO, ou do PREGOEIRO (A) OFICIAL a servidora municipal Cintia H. G. Moda Bertolini, assumirá automaticamente a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO SUBSTITUTO ou de PREGOEIRO (A) OFICIAL SUBSTITUTO e dará continuidade aos trabalhos até o retorno dos titulares das funções.

Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios amparados pela Lei Federal nº 14.133/2021 c.c. o Decreto Municipal nº 3306/2023.

Art. 3º. Os servidores designados, por esta portaria, pelos acúmulos de atribuições de atividades não previstas no cargo de origem, farão jus, a remuneração mensal, nos termos do artigo 153, do Decreto Municipal nº 3306/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinolândia/SP, 21 de março de 2025.

ANTÔNIO DE PÁDUA AQUISTI
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADA, REGISTRADA E ENCADERNADA NA SECRETARIA DA
PREFEITURA NA DATA SUPRA**

CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO



PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Compras e Licitações

Aviso de Recebimento de Proposta



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

[www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br/compras@divinolandia.sp.gov.br)

Fundamentação Jurídica - ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 46435921000188, com sede na rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP, CEP 13780-000, Telefone: (19) 99856-8167, por intermédio do Departamento de Compras/ Licitações e Contratos, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 26/03/2025, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP Departamento de Compras/ Licitações e Contratos

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente procedimento de dispensa de licitação obter proposta adicional de eventuais interessados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE CORTINAS TIPO PERSIANA PARA AS JANELAS DO CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL C.O.M.**

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

[www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br/compras@divinolandia.sp.gov.br)

- 1.0.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.0.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.1 Da Justificativa :

Justifica-se a necessidade da aquisição de cortinas, tendo em vista que todas as janelas do Centro Odontológico Municipal C.O.M. estão voltadas para a face norte, ocasionando a exposição ao sol o dia todo. Essa exposição atrapalha a visão do cirurgião dentista durante o tratamento, impossibilitando a execução de trabalho focado. As cortinas presentes nas salas foram instaladas a muitos anos e estão deterioradas, sem condições de uso.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento de Administração, para exercício de 2025.

3.0 – DO PRAZO E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

4.1. -O valor global máximo estimado para contratação será de **R\$ 11.461,43 (onze mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos)**. Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado na forma do artigo 182 do mesmo diploma legal, e forma extraídos de cotações já existentes no município.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

www.divinolandia.sp.gov.br/compras@divinolandia.sp.gov.br

PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.2. O presente AVISO ficará ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas complementares, e os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente no Departamento de Compras / Licitações e Contratos do Município, localizado na rua Rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP – CEP 13780-000 ou encaminhados no e-mail: compras@divinolandia.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa.

4.2.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **26/03/2025, às 17:00 horas.**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

[www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br/compras@divinolandia.sp.gov.br)

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Tralhistas;

4.3 Regularidade Econômico-Financeira

4.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da comarca sede da proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias da data da Sessão Pública.

4.3.2 Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre se Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleo vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação estabelecidos no edital

4.4 Proposta de Preços/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

[www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br/compras@divinolandia.sp.gov.br)

termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para realização dos pagamentos, o proponente vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS PENALIDADES:

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/Adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

6.2. O Contratado/Adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

www.divinolandia.sp.gov.br/compras@divinolandia.sp.gov.br

pelos prejuízos causados.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá o Município revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvado disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Divinolândia, 21 de março de 2025.

Junio B. Do Prado

Departamento de compras



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto do presente procedimento a para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE CORTINAS TIPO PERSIANA PARA AS JANELAS DO CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL C.O.M**, conforme especificado no item seguinte:

Item	Qtd.	Und.	Descrição
1	Vide tabela abaixo	Svç.	Persiana modelo painel com blackout

ITEM	QUANTIDADE	AMBIENTE	MEDIDAS (Metros)
1	1	CONSULTÓRIO 1	1,98 X 1,20
2	1	CONSULTÓRIO 3	1,98 X 1,15
3	2	CONSULTÓRIO 4	1,00 X 1,17
4	1	CONSULTÓRIO 5	1,98 X 1,15
5	2	ESTERELIZAÇÃO	1,00 X 1,15
6	1	ESTERELIZAÇÃO – PIA	1,98 X 1,18
7	1	COZINHA	2,00 X 1,20
8	1	COORDENAÇÃO	1,05 X 1,05
9	1	ESTOQUE	0,97 X 1,15
10	1	AUDITÓRIO	2,54 X 1,17
11	1	AUDITÓRIO	1,98 X 1,17
12	1	RECEPÇÃO	1,98 X 1,00

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade da aquisição de cortinas, tendo em visra que todas



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br

as janelas do Centro Odontológico Municipal C.O.M. estão voltadas para a face norte, ocasionando a exposição ao sol o dia todo. Essa exposição atrapalha a visão do cirurgião dentista durante o tratamento, impossibilitando a execução de trabalho focado. As cortinas presentes nas salas foram instaladas a muitos anos e estão deterioradas, sem condições de uso.

3. DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega do objeto será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/ assinatura do contrato se houver.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

OBJETO:

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
01					
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de Divinolândia

Edição nº 592
Ano 2025
Página 17 de 24

www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 21 de Março de 2025



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no
AVISO DE DISPENSA DELICITAÇÃO.

xxxxxx, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Responsável e CPF

**Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se
houver.**





PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Compras e Licitações

Avisos



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica n.º 02/2025
Procedimento Licitatório n.º 15/2025

A Prefeitura Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o regime de Execução – Empreitada por Preço Unitário, Critério de Julgamento – Menor Preço Global, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA PARA ESF I LOCALIZADO NA AVENIDA DEPUTADO DÉCIO QUEIRÓS TELES, S/Nº BAIRRO NOVA DIVINOLÂNDIA – SP.**

Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, onde poderá ser retirado o edital na íntegra, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min) de segunda a sexta-feira, na página eletrônica www.divinolandia.sp.gov.br, bem como pelo telefone (19) 99649 - 4285.

A sessão pública de abertura, análise e julgamento da presente licitação ocorrerá dia 06 (Seis) de maio de 2025 onde as propostas serão analisadas e julgadas no prazo legal.

Antônio de Pádua Aquisti
Prefeito Municipal.



PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Compras e Licitações

Avisos



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 07/2025
Procedimento Licitatório n.º 11/2025

A Prefeitura Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o regime de Menor Preço por Item, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO NOSSO MUNICÍPIO.**

Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, onde poderá ser retirado o edital na íntegra, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min) de segunda a sexta-feira, na página eletrônica www.divinolandia.sp.gov.br, bem como pelo telefone (19) 99649 4285.

A sessão pública de abertura, análise e julgamento da presente licitação ocorrerá dia 07 (Sete) de abril de 2025 onde as propostas serão analisadas e julgadas no prazo legal.

Antônio de Pádua Aquisti
Prefeito Municipal.



PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Compras e Licitações

Avisos



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 08/2025
Procedimento Licitatório n.º 16/2025

A Prefeitura Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o regime de Menor Preço Global, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DOS VESTIARIOS E BANHEIROS DO ESTADO MUNICIPAL ARMANDO GRESPAN LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE DIVINOLÂNDIA – SP.**

Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, onde poderá ser retirado o edital na íntegra, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min) de segunda a sexta-feira, na página eletrônica www.divinolandia.sp.gov.br, bem como pelo telefone (19) 99649 4285.

A sessão pública de abertura, análise e julgamento da presente licitação ocorrerá dia 09 (Nove) de abril de 2025 onde as propostas serão analisadas e julgadas no prazo legal.

Antônio de Pádua Aquisti
Prefeito Municipal.





PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Compras e Licitações

Extrato de Contrato

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2025

N° do Contrato: 14

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA SP

CNPJ N° 46.435.921/0001-88

Contratada ALINE DALFRE BARBIERI ME **CNPJ** n° 30.788.424/0001-23

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA - SP

Valor: R\$ 3.080,00 (Três Mil e Oitenta Reais)

Prazo: 12 MESES

Data de Assinatura: 19/03/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2025

N° do Contrato: 15

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA SP

CNPJ N° 46.435.921/0001-88

Contratada GTA ATACADO E VAREJO EIRELI **CNPJ** n° 20.257.784/0001-45

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA - SP

Valor: R\$ 11.397,00 (Onze Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais)

Prazo: 12 MESES

Data de Assinatura: 19/03/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2025

N° do Contrato: 16

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA SP

CNPJ N° 46.435.921/0001-88

Contratada GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA **CNPJ** n° 44.384.524/0001-07

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA - SP

Valor: R\$ 8.680,00 (Oito Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)



Prazo: 12 MESES

Data de Assinatura: 19/03/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2025

N° do Contrato: 17

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA SP

CNPJ N° 46.435.921/0001-88

Contratada: JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA **CNPJ** n° 22.181.768/0001-41

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA - SP

Valor: R\$ 2.543,94 (Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos)

Prazo: 12 MESES

Data de Assinatura: 19/03/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2025

N° do Contrato: 18

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA SP

CNPJ N° 46.435.921/0001-88

Contratada: LOJA DA ESCOLA LTDA **CNPJ** n° 06.052.615/0001-48

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA - SP

Valor: R\$ 31.108,00 (Trinta e Um Mil, Cento e Oito Reais)

Prazo: 12 MESES

Data de Assinatura: 19/03/2025



PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

ONGs

Certificado de Registro



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI) DIVINOLÂNDIA / SP

Lei Municipal nº 1.510 de 09 de outubro de 1998.

CERTIFICADO DE REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE DIVINOLANDIA-SP

REGISTRO Nº 01

O Conselho Municipal do Idoso de DIVINOLANDIA-SP, CERTIFICA para os devidos fins que a Organização.

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 44.840.411/0001-60

Endereço: RUA São Vicente de Paulo, N 336, Centro em Divinolândia-SP CEP. 13.780-000

Requeru e teve aprovada em reunião ordinária do dia 11/02/2025 o registro, sob o número 01, no período de 11 de FEVEREIRO de 2025 a 11 de FEVEREIRO de 2026, para funcionamento como Instituição de Longa Permanência para idosos, através de Serviços, Programas e Projetos inscritos neste Conselho.

Divinolândia-SP, 21 de março de 2025.

Éderson Charles Marques
Presidente do Conselho Municipal
do Idoso de Divinolândia-SP



PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Processo Seletivo

Editais



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 18/2025 DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Divinolândia, por meio da Divisão de Recursos Humanos, nos termos da legislação vigente e do Edital nº 18/2025 **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo nº 01/2024 de contratação temporária, para comparecerem a esta Divisão de RH para entrega de documentos necessários à contratação (*), bem como agendamento da perícia médica admissional, conforme indicado abaixo.

(*) a relação de documentos será encaminhada via e-mail aos candidatos e está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Divinolândia, através do link: <https://divinolandia.sp.gov.br/public/admin/globalarg/uploads/files/DOCUMENTOS%20PARA%20ADMISS%C3%83O.docx>

Não sendo registrada a presença do candidato em dia e horário fixado, será considerado desistente, sendo convocado o seguinte da lista de classificação, conforme a necessidade da administração.

Dia: 28/03/2025

Horário: das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas

Local: Divisão de RH – Rua XV de Novembro, 261 – Centro – Divinolândia/SP

CARGO: FARMACEUTICO

1º	ALEX DE CASTRO RESENDE
----	------------------------

Divinolândia, 21 de março de 2025